



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490-970 - CORDEIRÓPOLIS - SP

A U T Ó G R A F O Nº 1.782

10 DE FEVEREIRO DE 1993

=APROVA O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/93- 04.FEVEREIRO:1993=

CONCEDE REAJUSTE DE 30% AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E AUTÁRQUICOS ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA.

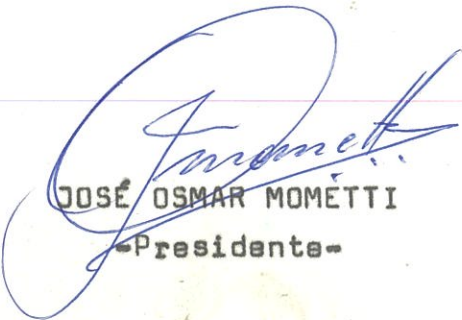
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis autorizado a conceder, a contar de 1º de fevereiro de 1993, reajuste de 30% - (trinta por cento), sobre os salários e vencimentos base dos servidores e funcionários da Administração Direta e Autárquica, bem como aos proventos à inatividade mantidos pelo Município.

Art. 2º - O ANEXO 01 da Lei Municipal nº 1593, de 22.02.90 (com subsequentes alterações), fica substituído pelo ANEXO de igual denominação, modificados os respectivos valores mensais, conforme especificados que passa a fazer parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo em seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 1993.

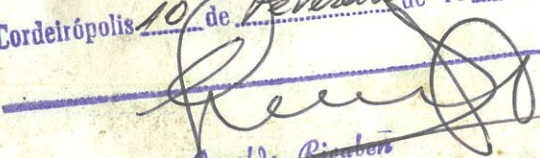
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 10 de fevereiro de 1993.


JOSE OSMAR MOMETTI

-Presidente-

RECEBI

Cordeirópolis 10 de Fevereiro de 19 93


Geraldo Ribeiro
-Chefe de Gabinete-



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL 58

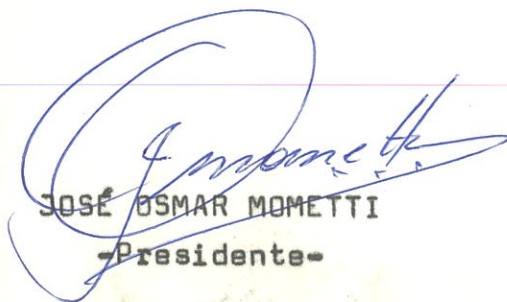
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490-970 - CORDEIRÓPOLIS - SP

-Autógrafo nº 1.782 - 10.fevereiro.1993 - continuação - Fls. 02-

ANEXO 01 - ESCALA DE REFERÊNCIAS DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS, DO
QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO - SAAE, E DO HOSPITAL E MATERNIDADE DO MUNICÍPIO DE /
CORDEIRÓPOLIS - HMC.

PADRÃO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO-BASE SALÁRIO-BASE Lei Compl. 001/93 20.janeiro.1993	VENCIMENTO-BASE SALÁRIO-BASE Lei Compl. nº ____/93 ____ de ____ de 1993
XV.0	Cr\$ 4.254.284,51	Cr\$ 5.530.569,86
XIV.0	Cr\$ 3.553.578,83	Cr\$ 4.619.652,47
XIII.0	Cr\$ 3.328.362,00	Cr\$ 4.326.867,60
XII.0	Cr\$ 2.636.405,10	Cr\$ 3.427.326,63
XI.0	Cr\$ 2.159.174,51	Cr\$ 2.806.926,86
X.0	Cr\$ 1.896.981,68	Cr\$ 2.466.076,18
IX.0	Cr\$ 1.734.799,06	Cr\$ 2.255.238,77
VIII.0	Cr\$ 1.615.544,38	Cr\$ 2.100.207,69
VII.0	Cr\$ 1.528.533,68	Cr\$ 1.987.093,78
VI.0	Cr\$ 1.467.125,71	Cr\$ 1.907.263,42
V.0	Cr\$ 1.426.122,84	Cr\$ 1.853.959,69

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 10 de fevereiro de 1993.


JOSE OSMAR MOMETTI
-Presidente-